



Gabinete do Prefeito

Lei nº 739 de 20 de fevereiro de 2018

Concede revisão à remuneração dos salários, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, dos conselheiros tutelares, bem como do subsídio dos agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, e considerando o que dispõe o art. 37, X da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 573, de 16 de janeiro de 2.008, bem como o bem comum, o respeito ao funcionalismo e a probidade a que deve reger o Poder Público, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a revisão geral anual salarial dos salários, proventos, aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, dos conselheiros tutelares, bem como do subsídio dos agentes políticos no percentual de 2,95% (dois ponto, noventa e cinco por cento), correspondente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período.

Art. 2.º - As despesas decorrentes para aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que poderão ser suplementadas se necessárias.

Art. 4.º - Esta lei entre vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º (primeiro) de fevereiro de 2.018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA - GO, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários, que esta Lei foi publicada na íntegra no placar da Prefeitura, local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município, atendendo determinação legal.

Em 21/02/2018
Lourival Vieira dos Santos

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Anhanguera/GO – ADM.2017/2020 Av. Belchior de Godoy – 152 – Centro – Fone (64) 3469 1265
CNPJ 01.127.430/0001-31- Email licitacao.prefeitura@outlook.com